

Notícias sobre o banco de textos de Feira de Santana e Cachoeira*

por

Zenaide de Oliveira Novais Carneiro

Norma Lúcia Fernandes de Almeida

(Universidade Estadual de Feira de Santana)

1. Notícias

Do banco de textos

A estrutura administrativa da Câmara Municipal do Brasil Colonial e Imperial deixou uma vasta documentação manuscrita, os documentos oficiais. E são sobre esse material e dos primeiros resultados da equipe do projeto “Contribuição para a constituição de um banco de textos e de um banco de dados para o estudo da história do português no Brasil, do século XVII ao XIX” realizados entre 1997 e 1999¹ que vamos dar alguma notícia.

Os documentos oficiais do tipo notarial são de modo geral considerados pelos pesquisadores de lingüística histórica como pouco relevantes, por serem escritos de forma muito semelhantes. De fato, no geral apresentam muitas similaridades na forma. No entanto, guardam algumas particularidades. No caso dos testamentos, os relatos sobre a vida e os desejos expressos pelo testador acabam por resultar em textos bastante originais. Além de serem textos escritos por pessoas com perfis diversos, isso em se tratando dos testamentos de próprio punho e mesmos os que são escritos pelos escrivães da Câmara, já que desses se exigia a “habilidade da escrita”.

* Os resultados obtidos na formação do banco de textos da UEFS, através do trabalho desenvolvido no projeto “Constituição de um banco de texto e de um banco de dados para o estudo da história da língua portuguesa no Brasil dos séculos XVIII ao XIX” deve-se à colaboração de diversas pessoas, em especial, à Maria Helena Ochi Flexor, aos bolsistas do projeto, aos funcionários da PPPG e do setor de transporte. Ao fotográfico Aldo Lima, em especial, os nossos agradecimentos.

¹ Este projeto integrou o Programa para a História da Língua Portuguesa (PROHPOR - CNPq Proc. 500038/92-9; referência AI-500.038/92-9; Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq – código 8/UFBA 024) e foi desenvolvido pela equipe do PROHPOR/UEFS no biênio 1997/1999 (aprovado pela portaria 38/97 do CONSEPE/UEFS), tendo como responsáveis Ilza Ribeiro, Zenaide de Oliveira Novais Carneiro e Norma Lúcia Fernandes de Almeida, sob a coordenação geral de Rosa Virgínia Mattos e Silva.

Não tinham portanto um alto nível de escolaridade, o que possibilitaria maior interferência da oralidade.

Já no caso das declarações que seriam a princípio ainda mais formuláticas também são interessantes. Uma análise superficial nas declarações feitas por fazendeiros sobre compra e venda de terras mostrou um grande número de variação tanto a nível lexical quanto sintático.

Desse ponto de vista, os documentos oficiais, ao nosso ver, são duplamente interessante para a lingüística de *corpus*, pois permitem não apenas a comparação com outro tipo de texto como os de natureza pessoal, como as cartas por exemplo, mas são por si mesmo, muito ricos lingüisticamente.

Nesse aspecto, nos pareceu que seria bom ouvir os conselhos de G. M. Young, ao sugerir que os pesquisadores deveriam ler os documentos até que pudessem “ouvir as pessoas conversando”.² Ou, como sugeriu Peter Burke (1997:9), ao invés de nos perguntarmos sobre qualquer outra coisa, poderíamos perguntar a respeito dos próprios documentos.

Pois, que os textos e os seus autores sejam os guias nessa nossa viagem ao passado e que falem por si mesmos.

Dos documentos

São transcrições semidiplomáticas de 26 documentos oficiais do século XVII ao XIX, inventários, testamentos, certidões com teor de testamento e declarações do arquivo Municipal de Cachoeira e do Centro de Pesquisa e Documentação de Feira de Santana da UEFS, sendo 03 inventários *post mortem*, do século XVII, 01 testamento e 01 certidão com teor de testamento e 03 declarações do século XVIII, 04 testamentos, 01 certidão com cópia de um testamento, 01 certidão com teor de testamento e 12 declarações do século XIX.

As transcrições foram agrupadas seqüencialmente, do século XVII ao XIX. A discrepância numérica no século XVII deve-se à parca documentação desse período. Dos arquivos visitados até o momento no interior da Bahia, apenas o de Cachoeira apresenta documentação desse século, 05 inventários, dos quais três foram transcritos.

A distribuição por tipo e século pode ser visualizada no Tabela 1 abaixo.

TABELA 1

Distribuição dos documentos por séculos

TIPOS	SÉCULOS																								
	XVI XVIII							XIX																	
	1698	1699	1703	1746/1748	1781/1791	1781	1782	1789	1791	1793	1802	1822/1827	1828	1832	1834	1838	1844	1845	1852	1856	1860/1871	1876	1878	1881	
Inventários.....																									
Testamentos																									
Declarações																									
Certidões																									
Queixa-crime																									

Os documentos apresentam-se nos seus arquivos de origem em folhas avulsas escritas com pena de ave em papéis almaços soltos (ou amarrados por linhas no dorso esquerdo). O tipo de tinta utilizado varia, sendo as mais comuns, a de nós gaélica ou ainda as que têm ferro em sua base. O tipo de letra mais comum é a cursiva que se caracteriza pelo traçado livre e pessoal. Esse tipo de letra é de difícil interpretação, principalmente, devido às ligações entre as palavras. E apresentam ainda muitas abreviaturas, sendo as mais utilizadas a do tipo contração ou síncope (supressão de letras intermediárias e preservação da letra inicial e das finais), além de algumas siglas.

Os documentos foram transcritos segundo as normas estabelecidas no II Seminário do Projeto “Para a História do Português Brasileiro” que foi realizado em Campos do Jordão de 10 a 15 de maio de 1998²

A tipologia

Nos inventários que têm por finalidade apurar o que constitui a herança e sua forma distribuição entre os herdeiros constam inúmeros dados sobre às partes em questão, tais como,

² Citado por W.D. Handbook, *Introduction*. In. G. M.Yong, *Victorian Essays*, London, (1962: 11) apud James

nome do inventariante e do inventariado, a data e o local do óbito, a *causa – mortis*, dados sobre o falecido (estado civil, dados sobre os herdeiros, nome, sexo, estado civil, idade, grau de parentesco e legitimidade), além da descrição pormenorizada dos bens móveis, imóveis e outras dívidas ativas e passivas, avaliações judiciais, o total do espólio e a partilha (indo dos bens móveis aos chamados bens de raiz), podendo ainda vir anexado o testamento do inventariado³. Normalmente são textos longos. O processo de inventário pode durar mesmo anos principalmente se resultarem de querelas entre os herdeiros.

Os testamentos são declarações solenes da vontade do testador sobre os seus desejos a respeito dos seus bens depois de sua morte. Apresentam informações sobre o testador (naturalidade, filiação, data do nascimento, número de filhos legítimos, ilegítimos e adotivos e o estado no momento de testar, se *in-extremis*). No período colonial serviam para reconhecer paternidade, alforriar ou favorecer escravos, esclarecer a maneira como se desejava ser enterrado, indicar a quantia que se desejava distribuir na forma de esmolas, solicitar a celebração de missas, legar bens ou dinheiro para instituições. E são basicamente de dois tipos, os ordinários que podem ser o público ou aberto, ditado perante cinco testemunhas, depois lido e assinado por todos, com declarações em português, ou cerrado, escrito de próprio punho pelo testador ou a seu rogo (caso não saiba ou não possa assinar, isso deve ser feito por quem o escreveu) e os extraordinários que podem ser militar, nuncupativo (oral para depois ser oficializado por outra pessoa), codicilo, ou ainda, cartas de consciência (confiadas em segredo aos testamentários).

Nessa amostra constam 08 testamentos (incluindo as certidões com teor de testamento), dos séculos XVIII ao XIX, envolvendo testadores brasileiros, portugueses e africanos. Como por exemplo, temos respectivamente, os ditados por Francisco Pereira Rangel, natural da Vila de Santos, tendo entre 40 e 45 anos, morto em 1698 (escrito pelos escrivães Isidro Henrique de Mendonça com a participação de Juzephe Pires de Carvalho e Luís da Silva), por Manoel Lopes da Silva Couto, (escrito por Jerônimo Jozé Antunes Pereira), por Torquato Fernandes da Costa, português da região de Braga (próprio punho).

Os testamentos ditados são duplamente interessantes, pois o próprio autor informa sobre os seus dados pessoais, que se espera sejam verdadeiros, e sendo religiosos não mentissem na hora da morte.

Obelkevich (1997:43).

³ Cf. Adeline Daumard et. ali. *História social do Brasil: teoria e metodologia*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1984.

Essa gama de representações sociais contidas nos testamentos e pela forma como são escritos, normalmente, em primeira pessoa, colocam esses testamentos como um material de análise lingüística, ao nosso ver, bastante interessante. Seja os de próprios punho⁴, como àqueles em que há, o que estamos chamando de autoria intelectual, os testamentos ditados.

Assim, poderíamos dizer que os testamentos fornecem uma vasta gama de representantes de diversos segmentos sociais, sexo e diferentes etnias. Com relação ao sexo dos testadores, Kátia Mattoso (1982:67), ao trabalhar com 1100 inventários, revela que desses, 35% eram de mulheres e 65% de homens.⁵

No que diz respeito ao formato dos textos, apesar das informações de praxe e, nesse aspecto, há algumas semelhanças formais, esses apresentam bons espaços de liberdade, onde a narrativa flui de forma mais pessoal. Apesar das informações serem basicamente as mesmas, não testamentos idênticos, conforme podemos verificar a partir dos dois excertos abaixo:

1. Eu Anna Alves Barretto Catolica Romana em cujo gremio protesto viver e morrer, Em Comendo a *minha* Alma a *Nosso* Senhor JeZus Cristo, e rogolhe aqueira| proteger para com Seo Eterno Pai uma ves que|ma [...] ⁶mio Com Seo prissiozo Sangue, e o *mesmo* pe-ssó a *Santissima* Virgem *Nossa* Senhora, ao Santo do meo no-me eao Anjo daminha goarda que todos em ter-|Sedam naora da minha Morte|⁷Declaro *que* Sou natural da Costa damina|de onde vim de Idade deCatorze annos e Batizada| nesta freguezia de *Nossa* Senhora do Rozario onde| Sou moradora e quem meComprou foi ofalecido| Costódio Alves Barretto; o qual medeo Liberdade |pelo *dinheiro* que lhe dei porella____|Declaro quenuncafui cazada e não tenho|filhos legitimos⁸ e nem natoraes, que possão Ser meos her|deiros; eaSim *mesmo* não tenho aSendentes enem|outros alguns parentes⁹ | Declaro que os bens que possuo São os que Se a charem|por meo falicimento pois eu deles mevou lamentan do|e So dezejo que omeo Oratorio Com Suas Imagen[s]|¹⁰ *Nosso* Senhor Jezus Cristto; Santa Anna; *Nossa* Senhora da|Com ceição, Com Suas Coroas deixo *para* a Irmandade|de *Nossa* Senhora do Amparo; __ E adeSanto An-| tonio para aSenhora Ana Maria daPiedade =|Declaro que o meo Interro Sera a eleissão de| meo *testamenteiro* eque *para* dar Execussão a esta verba eos ma|is que ouverem nomeyo em *primeiro* Lugar ao *Senhor* Gon-|sallo Alves Barretto, e Segundo ao Senhor Joze|do Sacramento; em terseiro ao Senhor Manoel Car-|ozo de Magalhaéns; *aquem* rogo Sejaõ meos testamen-|teiros por mef[aze]rem¹¹ esmolla aos quaes les dou depre| mio cinco mil reis aoque aSeitar, e os Constituo pro|curador em cauzapropria para despozissão de meos legados|Dos meos legados eles deixo o tempo dalei. (...).¹²

⁴ Embora muitos baianos redigissem seu testamento, esse fato não era considerado tão freqüente devido ao pouco número de alfabetizados, prevalecendo o testamento do tipo público (Cf. Kátia Mattoso, op. cit.).

⁵ Cf. Kátia Mattoso (op. cit. Pág. 214-215) ‘no gozo de ótima saúde, com a mesma mente sadia que Deus [lhe] deu, ignorando a hora que Deus Nosso Senhor haveria de chamá[-lo]’ e Kátia Mattoso (1988:58).

⁶ Corroído por inseto.

⁷ Espaço de uma linha.

⁸ Sic – legimos.

⁹ Espaço de uma linha.

¹⁰ Corroído por inseto.

¹¹ Corroído por inseto.

¹² Parte de um testamento datado de 1832/1832 do AMC, Doc. 925 - M. 12 - Seção Colonial do Judiciário, tendo como escrivão, Feliciano Capello Saracasú e Pacas.

2. Em nome de Deos Amen¹³ [1 Lima] |¹⁴ Eu Joaõ Baptista Carneiro, estando bastante|mente mo lesto declaro, por [...] |¹⁵ em meu | perfeito, e intendimento que Deos foi Servido | dar me, temendo amorte, por ser tributo Santo, | detodos os viventes, [...] |¹⁶ minha| consciencia; e por minha alma no Caminho | da Salvação, por naõ saber agora em que se|rei chamado a contar no tribunal Divino, or|deno este meu Testamento pella forma seguinte | = Primeiramente em comendo minha alma | a Santissima trindade que aciou, e rogo ao Eter | no Pai, aqueira Receber como Recebeo adosseu uni | genito filho meu Senhor Jesus christo, quem taõ | bem posso que pella sua Sagrada Paixao, amou | te, e pellos merecimentos de Sua Santissima | Mãe, Anjo daminha guarda, e Santo do meu | nome, queira dar me agozar a Bem aventu | rança | Sou natural da Freguesia de Saõ Joaõ de Agoa | fria, filho legitimo dos finados, Antonio Carnei | ro da Silva, e Anna Maria da Silva Sou Ca | zado com Dona Theodoria Maria do Nascimento, de | cujo Matrimonio temos quatro filhos, que todos | estaõ Cazados, de nome Joze Baptista Carneiro, | Joaõ Carneiro da Silva, Bernardo Carneiro da Silva, | e Anna, os quais saõ meus legitimos herdeiros, | e como tais os instituo. | = Para meus Testamenteiros nomeo em primei | ro lugar o meu filho Jozé Baptista Carneiro, | e em segundo lugar o meu filho Joaõ Carneiro | da Silva, e em terceiro, o meu filho Bernar¹⁷ [2 Lima] Bernardo Carneiro da Silva, aos quais | Rogo por Serviço de Deos queiraõ aceitar | este meu Testamento, cada hum pella | ordem de suas nomeações, aos quais | abono, (...) |¹⁸

As declarações transcritas são em sua maioria referentes à compra e venda de terras ou relacionadas a esse assunto, com exceção das escritas por Padre Joze Henrique da Silva, datadas do século XVII, anexadas ao testamento de Manuel do Souto. Já certidões referem-se atos de testamentos ou com teor desses. Dentre os documentos transcritos, as declarações são as mais padronizadas, embora em termos ortográficos apresente muita variação, conforme excerto abaixo:

Dizemos nós marido e mulher, que entre os mais | bens de que somos legitimos senhores e pussuidoris, he bem | assim hua sorte de terras cita em beira do rio Jacuibe, que a | have de herança da defunta nossa avó Costodia Moreira | Cuja sorte de terras vendemos e Com efeito temos vendido ao | Senhor Francisco Xavié do Monte, por presso e quantia de ven | te e sete mil e coatro centos reis que orecebimos ao fazer | deste em | dinheiro de contado comessando Correr adita sorte de terra | partirá embaixo, com Antonio Fernandez de Figueredo, e pelo | rio a Sima com vinte e sete braças e quatro palmos de longo, | partindo com outro qualqueur Créo que se axar, ou melhor lhe per | tencer, e defundo para o sertão com mil braças; e de hoje | endiante exsedemos toda aposse e dominio que na dita | sorte de terra tinha=mos para que elle comprador possua, | gose como sua que é e fica sendo para sempre, que [...] |¹⁹ re= | clamar esta venda por ser feita muito de nossa livre vo= | ntade, e se nelle ouver algũa couza ou clauzura | de Cerconstancia, pesso a Justiça de sua Real Ma | gestade fasão Comprir, e guardar tudo quanto aqui | se contem. E por não poder escrever na occazião pidie roguei a meu Tio e Padrinho Gabriel Antunes de Sá | que esse escrevesse, e nos assegnamos com o nosso signal costumado. | Hoje 31 de Dezembro de 1802. | Como Testemunha que este fez arrego | de meu afillhado Gabriel Antunes²⁰ de Sá [...] |²¹ Ro+zaura Maria dos Santos²².

¹³ Linha assinada e numerada pelo escrivão.

¹⁴ Todas as páginas estão rubricadas na margem superior direita.

¹⁵ Manchado por umidade.

¹⁶ Manchado por umidade, ilegível + ou – três palavras.

¹⁷ Linha assinada e numerada pelo escrivão.

¹⁸ Parte de um testamento datado de 1828/1828 do BSMRAG/CENEF, - M - T - 01, tendo como escrivão João Pinto Menezes Barreto.

¹⁹ Rasgo.

²⁰ Sic – Anlunes.

|Como Testemunha Francisco José Victoria. | Como Testemunha que vi faser. | Domingos de Freitas Ramos [...] ²³. |

Um outro tipo de documento interessante também para os estudos lingüísticos é a queixa-crime (relatos e depoimentos criminais com muitos detalhes e dados sobre as partes envolvidas), pois são ricas em detalhe, como podemos verificar a partir do excerto abaixo:

Illustrissimo Senhor Dellegado| Perante VossaSenhoria queixas Manoel Justiniano de| Moura e Albuquerque que na noute do dia 15 do corrente| pelas 10 oras [corroído] estando durmindo em sua| propria cama e axamos agasalhada toda a su-|a familia e excepção da mulher do supplicante forão| arrombadas as portas do quintal e da salla do in-|terior com tanta velocidade que sua ditamulher| quando ouvio o estrondo que com o arrombamento fi-|zerão as mencionadas portas querendo levantar-|se de uma rede *que* se achava ja foi de envôlta| com os agressôres os quais erão, Joze Vencesláo,| Bento da Roxa, um mulato de nome Alexandre escravo| de Innaçio Joze Pinheiro Canguçú e o crioulo Francelino es-|cravo de Joaquim da Silva Barros todos capitaniados| por Leolino Pinheiro Canguçú os quais assim senho-|res do interior da casa se dirigirão ao quar-|to e surprehendendo=|o ao supplicante na cama em*que* se axava durmindo délla o arrancarão ainda| mal acordado tudo com tanta rapidéz que| a mulher do supplicante não teve tempo de an-|te|cipar=se para prevenillo; apesar de ser || 1v. tão curtas a distancia em que se axava a rêde| que apenas mediará 6 passos para a cama do supplicante| Os Agressôres condusindo então não obstante os| exforços da inconsolavel e afflita mulher do supplicante,| a este para o pateo da casa, ahy lhe derão um| tiro estando o supplicante seguro por dous dos assassinos| que o tinham como curcificado| puxando cada hum| por um braço que só largarão *quando* o supplicante recebeo o| tiro com *que* o supplicante cahio. Depois do *que* Leolino| Pinheiro Canguçú lhe atravessou o pescosso com um| punhal principiando a offensa deste abaixo| da barba do lado direito a sair na parte opposta| do caxaço = Acrecendo o tratamento grosseiro e até| coices dármias com*que* maltratarão a mulher do supplicante| por deligenciar ja forcejando ja por meio de suplicas li-|vrrar o supplicante Alem do sinco acima mencionados| fazião parte dos agressôres mais outros sinco dos quais| dous se axarão postados no portão do quintal, ja| por elles arrombados, e tres na porta da rua sem| duvida para vedarem a sahida do supplicante por esse lugar| se se podesse escapar dos *que* havião entrado (...) ²⁴.

2. Identificação de autoria

Normalmente a identificação da autoria vem precedida de expressões que identificam quem escreveu o documento, tais como, “Eeu (...)escriuão dos (...) oescreui...” quando não ocorrem expressões desse tipo pode-se ainda comparar a letra da assinatura com a do texto, embora muitas vezes os sinais públicos dos escrivães sejam de difícil identificação em decorrência de laçarias caligráficas e das abreviaturas. A esse respeito podemos ver a identificação da autoria dos documentos trabalhados na Tabela 2, abaixo:

²¹ Rubrica.

²² Parte de uma declaração datada de 1802 do BSMRAG/CENEF - M-D – 03, tendo como escrivão, Gabriel Antunes de Sá.

²³ Rubrica

²⁴ Parte de uma queixa-crime datada de 1844 do BSMRAG/CENEF, - M - QC – 01.

TABELA 2

Relação dos escrivães dos documentos trabalhados

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (ARQUIVO DE ORIGEM)	TIPO	ESCRIVÃO	EXPRESSÃO QUE IDENTIFICA A AUTORIA	PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NACIONALIDADE
AMC – Caixa 54 – Seção Colonial Judiciário	Inventário – Séc. XVII - Ano 1698/1698	Izidro Herinques Mendonça Juzephe Pires de Carvalho Luiz da Silva	“Seu rogo Antonio de S[ou]za eodito Juis Cenador Izidro Herinques escrivão dos or- phaõs o escreves ASigno aRogo de Veronica Correa Isidro HenriquesSac[...]de (rubrica) Escrivam “porque mo ComeSsou aescrever Juzephe Pires de Carvalho enaõ mo acabou. ” “Eu Luiz daSilva que fiS oaCabamento eaSigneiaSeu Rogo Luiz da Silva”	Procura por testamento e/ou inventário no APEB.
AMC – Caixa 01 - Seção Colonial	Inventário – Séc. XVII - Ano - 1698/1703	Izidro Henriques de Mendonça	“E eu Izidro Henriques d[e] Mendonça Escrivaõ dos Orphaõs Oescrevi. ”	Idem
AMC - Caixa 16 - Seção Colonial Judiciário	Inventário – Séc. XVII – Ano - 1699/1699	Isidro Henriques de Mendonça	“Eeu Isidro Hnriques de Mendonça escriuão dos Or[ph]ãõ ²⁵ oescreui”	Idem
AMC - Caixa 11 – Folha 06 do testamento - Seção Colonial do Judiciário	Testamento anexado ao Inventário Séc. XVIII – Ano 1746/1748	Jeronimo Joze Antunes [Pereira]	“queeste fis eescrevy aRo- go do testador Jeronimo Joze Antunes”	Idem
AMC - Seção Colonial do Judiciário - Doc. 76 M. 11 - “Declaração que faz parte do inventario de Antonio Veloso Dantas, datado de 1781 a 1791, tendo como inventariante Manuel Martins Souto”	Declaração Séc. XVIII-Ano 1781/1791	Padre Joze Henriques da Silva	“Eeu o Padre Joze Henriques daSilva Escrivaõ aSubscrevi, eassiney. Padre Joze Henriques daSilva [...]”	Em processo de identificação
AMC -- Seção Colonial do Judiciário - Doc. 76 M. 11 - “Declaração que faz parte do inventario de Antonio Veloso Dantas, datado de 1781 a 1791, tendo como inventariante Manuel Martins Souto”	Declaração, datada de 1782	Padre Joze Henriques da Silva	Obs.: Por comparação da letra	Idem
AMC - Seção Colonial do Judiciário - Doc. 76 M. 11 - “Declaração que faz parte do inventario de Antonio Veloso Dantas, datado de 1781 a 1791, tendo como inventariante Manuel Martins Souto”	Declaração, datada de 1782	Padre Joze Henriques da Silva	“O Padre Joze Henriques da Silva”. Presbitero Secular Escrivão do Juizo Ec- cleziastico da freguezia desta Vila da Ca- xoeira. (...)”	Idem
AMC – Doc. 289 – Seção Colonial Judiciário	Certidão com teor de testamento anexado ao	Bento Manoel da Mata	“Bento Manoel da Mata Es crivao deOrffaõs nestaVilla de Nossa Senhora do Rozario do Porto da Caxo	Idem

²⁵ Corroído por inseto.

BSMRAG – CENEF - M-D - 03	Inventário, - Ano 1793/1793 Declaração datada de 1802	Gabriel Antunes de Sá	eira eSeutermo” “na occazião pidi le roguei a meu Tio e Padrinho Gabriel Antunes de Sá lque esse escrevesse, e nos assegnamos com o nosso signal costumado”	Idem
AMC – Doc. 127 - Caixa 95 - Seção Colonial Judiciário	Certidão com teor de testamento anexado ao inventário datado de 1822/1827	Joaquim Almeida e Manoel Pereira Rebouças	Jozé de Mauricio “Joaquim Jozé de Almeida Escri aSobscrevy. E por mim Tabeliam Cuidada por mim Escrivam Joaquim Jose de Almeida samente assignado, e escrito no todo por <u>Manoel Maurício Pereira Rebouças</u> a meo rogo nesta Villa da Cachoei ra”	Em processo de identificação Joaquim Jozé de Almeida, domicílio em Cachoeira, casado com Maria Jose de Almeida, irmão de Silvestre José de Almeida de Almeida, natural da Bahia, branco e casado. Fonte –APEBA-Doc.2/573/1025A/14 p.59 Portuguesa
AMC – Folha 70 do testamento - Seção Colonial do Judiciário	Certidão feita pelo Tabelião e cópia do estamento de Torquato Fernandes da Costa anexada ao Inventário datada de 1827/1845	Torcato Fernandes da Costa	“ser minha ultima von- tade este escrevy e assigney Caxoeira dez de Junho mil oito centos e seis// Torcato Fernandes da Costa// ”	
AMC – M. 127 - Caixa 106 – Seção Colonial do Judiciário	Testamento anexado ao Inventário composto por 04 fólhos datados de 1828/1834	Francisco Jozê Damazio de Mattos	“e pornão Saber Ler nem escrever Roguei aFrancisco JozêDama zio Mattos este por mim fizesse, e ameo Rogo assignasse depois de moler, eestar co lmo lheditei, e ameo Contento nesta Villa da Caxoeira aos vinte dias domes deSe tembro do anno demil oito Centos vinte, e Sete. (...)”	Em processo de identificação
AMC – Doc. 925 - M. 12 - Seção Colonial do Judiciário	Testamento anexado ao inventário datado de 1832/1832	Feliciano Capello Saracasú e Pacas	“o qual pedi a Felicia no Castilho Saracacú e Paca; que mo escrevesse ame[o] rogo, eque molesse, e Seassinasse ameo Rogo, (...) Feliciano Capello Saracasú e Pacas [...]”	Em processo de identificação
BSMRAG – CENEF - M - T - 01	Testamento datado de 1828/1828	João Pinto de Menezes Barreto	“e por não poder merecer, Roguei ao Ta beliaõ Joaõ Pinto de Menezes Barreto, que este por mim fizesse, e com migo asig nou, Eeu me assigno com meu sig nal costumado de que uso, nes ta fa zenda de Santa Ritta Freguezia de São Joze das Itapororocas termo davilla da Caxoeira”	Idem
BSMRAG – CENEF - M-D - 06	Declaração datada de 1834	João Sollidade e Cruz	“epor não Sabermos ller e nem es Crevermos pedimos e Roguemos ao Senhor Joã daSolidade que este por nos fizeSe eComo teste(munh)a e Como testemunha que este fiz Joã daSollidade e Crus”	Idem
BSMRAG – CENEF – M – D - 07.	Declaração datada de 1836	João da Solidade e Cruz	“epornão Saber ler e Nem Escrever e Roguei quem Este pormim Fizese e Eu Measinar Com o Meu Sinal Costumado que he huma Crus Fazenda do Conguinho 26 dejaneiro de 1838 A Sino arrego degon Salo + gomes Coel- lho como tesmonha que es te vi Fazer Joze daCosta Moreira Luis Caettano Bernardo Gomes Coelho deAlmeida”	Idem
BSMRAG – CENEF –	Declaração	João da Solidade e	Obs.: Por comparação da letra Obs.: Por comparação da letra	Em processo de

M-D - 07.	datada de 1836	Cruz		identificação – APEB
AMRG - CENEF - M-D - 05	Declaração datada de 1838	(?) Bernardo Gomes Coelho de Almeida	Obs.: Por comparação da letra	Em processo de identificação – APEB
BSMRAG - ENEF – M-D - 09	Declaração datada de 1852	(?)	Sem identificação	-
BSMRAG - CENEF - M-D – 11	Declaração datada de 1856	Calisto Jozé dos Santos	“Como Paçador e ttestemunha Calisto Jozé dos Santos”	Em processo de identificação Calixto José da Silva, casado com Emereciana Martins da Silva, faleceu em Caetitê, interior da Bahia em 21/11/1880 Fonte –APEBA- Doc. 03/1196/1665, pág. 01 e 02.
BSMRAG - CENEF – M-D - 13	Declaração data de 1860	Calixto Jozé dos Santos	Obs.: Por comparação da letra	Em processo de identificação Calixto José da Silva, casado com Emereciana Martins da Silva, faleceu em Caetitê, interior da Bahia em 21/11/1880 Fonte –APEBA- Doc. 03/1196/1665, pág. 01 e 02.
BSMRAG - CENEF – M-D - 15	Declaração datada de 1868	João Damasseno Passos	“Asigno arougo de Bernardino Ribeiro Pinto Joaõ DamaSseno PaSsos[...]	Em processo
BSMRAG – CENEF – M -D - 16	Declaração datada de 1871	João Damasceno Passos	Obs.: Por comparação da letra	Em processo
BSMRAG - CENEF – M-D - 19	Declaração datada de 1876	Manoel Virgolino d’Almeida Lobo	“A rogo do vendedor Gabriel Gonsalves Manoel Virgolino d’Almeida Lobo”	Em processo
BSMRAG - CENEF - M-D – 20a	Declaração datada de 1878	Hedir ou Elidio dos Santos Brasileiro	“Por verdade e nós não saberemos ler nem escrever pe- dimos a Senhor Elidio dos Santos Brasileiro que este por nós pas- sasse e assignasse a rogo de mim vendedor (...)e a rogo de mim vendedo- ra assignou João Lucio de Olivei- ra, com as testemunhas abaixo assignadas - Friguesia da Bai- xa Grande 26 de Outubro de 1878 E eu que esta escrevi apidido dos vendedores ___ Hedir dos Santos Brasileiro ”	Em processo
BSMRAG - CENEF – M-D - 22	Declaração datada de -1881	Romualdo de Cerqueira Munis	“epor minha mercer não saber ler nem escrever aseгна a- seo rogo o Senhor Manoel deoliveira dantas tudo em prezença das Testemunhas ábacho asigna= das São Jozé 18 de janeiro de 1881. Como Testemunha e que esta escreve Romual= de Cerqueira Munis ”	Em processo

A identificação da naturalidade e nacionalidade dos escrivães têm se revelado numa tarefa bastante penosa. Para documentos oficiais, a estratégia que tem apresentado maior

resultado é à busca dos testamentos desses escrivães, pois como vimos, nesse tipo de documentação consta o local de nascimento do testador. A dificuldade maior fica por conta da leitura desses testamentos e a sua localização além dos custos de viagens aos arquivos.

Outras formas de identificar autorias podem ser usadas, como através de inventários que indicam a idade e o local da morte do inventariado, batistérios, livros genealógicos, referências em livros biográficos, registros documentais das repartições ou órgãos de origem do autor, registros da Câmara, por exemplo, etc.

Dos escrivães

- Algumas notas sobre ofícios de escrivães e tabelionatos no Senado da Câmara da sociedade colonial e imperial

Um fato interessante é que quem escreve os documentos oficiais do tipo como os citados acima, inventários, testamentos, certidões e declarações, em sua maior parte, os escrivães e tabeliães do Senado da Câmara da sociedade colonial e imperial são representantes de diversos segmentos sociais, variando de acordo com o local em que trabalhavam. Dos escrivães²⁶, eleitos por seus pares, exigia-se: “ser mestre, saber ler, escrever e contar”.²⁷ Na Bahia do século XIX, a classe de escrivão se subdividia ainda em níveis hierárquicos na instrução pública, do 1º ao 3º escrivão. Esse último tido no século XIX como subalterno.²⁸

A título de exemplo, vemos que a própria estrutura básica da Câmara ou Senado da Câmara representante do governo local, por exemplo, parece refletir em certa medida uma segmentação de classes sociais. E segundo Kátia Matoso (1992:224/228) são estruturas bastante antigas remontando ao governo geral, onde havia dois juízes ordinários, três vereadores escolhidos anualmente, um escrivão, um procurador e dois ‘almotacés’. “Juízes e vereadores

²⁶ Assim como os denominados Juízes do Povo e Mesteres, representantes dos oficiais mecânicos, criados em 1641 e extintos em 1713 e, posteriormente, representados pelos Juízes de Ofícios, parecem constituir uma exceção dessa elite. A respeito dos ofícios na Bahia, ver o importante trabalho de Maria Helena Ochi Flexor, 1996:173-(194)

²⁷ Segundo Maria Helena Ochi Flexor (op. cit, 183), condições nem sempre fáceis de serem atendidas na imensa massa de não escolarizados do Brasil. “Se na Bahia, havendo maior número de oficiais mecânicos, nem todos preenchiam essas condições, que se dirá de São Paulo que possuía um número reduzidíssimo de mecânicos. Por isso mesmo, a reeleição de Juízes e Escrivãos era norma, embora não pudessem ser reconduzidos uns anos após outro, segundo o uso e as leis de Portugal”.

²⁸ Cf. Kátia Mattoso (op. cit.,pág. 49).

eram escolhidos entre os ‘homens bons’, reconhecidos por sua riqueza e seu estatuto social elevado” escolhidos em Portugal, o que não é bem o caso dos escrivães.

Altos magistrados e altos funcionários eram escolhidos em Portugal, pois os brasileiros não tinham direito de ocupar os postos administrativos mais elevados” somente a partir do século XIX, é que os “juizes de fora - ordinários, geralmente formados em Coimbra, passa a liderar o Poder Judiciário nos 33 Termos da Capitania da Bahia.²⁹

As Ordenações Filipinas de 1603 que compunham a administração judiciária do Brasil colonial determinavam as ações a serem desempenhadas sob juramento por cada um dos seus membros³⁰. Sobre os escrivães e os tabeliões, podemos ver, por exemplo, algumas dessas determinações: “TÍTULO LXIII (Reg. de 27 de setembro de 1514, t. 92, §§ 1 e 3) /Dos escrivães diante dos provedores/ Os escrivães, que são ordenados para servirem com os provedores, escreverão em todos os feitos e coisas, que perante eles se processarem e requererem...”

E ainda, sobre esses e os tabeliões diante de questões não consensuais.

“TÍTULO LXXIX – M., liv. 1, t. 60, § 4 e liv. 2, t. 48, “E serão avisados de não por, nem escrever, nem deixar de escrever mais palavras, ou menos, das que lhes foram fitas pelos querelosos. As quais depois de terem escritas, lhes lerão todas de **verbo ad verbum** perante o juiz, que a querela receber. E depois, de lida assim a querela, será assinada pelo quereloso e pelo juiz. E o tabelião, que o contrário fizer, perca logo o ofício, e seja preso, para lhe mandarmos dar a pena de falso, ou outra, qual houvermos por bem”³¹.

²⁹ Vejamos, por exemplo, os casos dos baianos que foram nomeados para cargos na magistratura. Francisco Vicente aos 21 anos e de Honorato José de Barros Paim (1792-1855) que também estudou em Coimbra, juiz de fora dos distritos de Jaguaripe e de Maragogipe, no Recôncavo (Cf. Kátia Mattoso, op. cit. 260).

³⁰ Conforme podemos observar a partir de um juramento extraído das Atas da Câmara de Salvador publicadas em Salvador em 1944 (p. 1420, sob a coordenação do diretor do arquivo, Osvaldo Valente. “Juramento que sedeo ao Juiz e Escrivão de Santa Luzia./Aos doze dias do mez de Janeiro de milseis centos e trinta annos nesta Cidade do Salvador e Cazas da Camara, apparecerão Domingos Fernandes e Antonio de Mello, que sahirão por Juizes do Officio de Alfaiate por elleição e Antonio da Fonceca, que sahio por Escrivão aos quaes o Juiz Manoel Maciel Aranha lhes deo juramento dos Santos Evangelhos, sobcarga do qual lhes encarregou que bem, everdadeiramente servissem seos Officios, elles assim oprometterão fazer, e assignarão com o Juiz, Ruy de Carvalho Pinheiro o escrevy. Aranha Aguirre – Antonio de Mello – Domingos Fernandes – Antonio da Fonceca.”).

³¹ In. João Alfredo Libânio Guedes (1983:283).

No que diz respeito ainda ao perfil social dos escrivães é possível verificar que, de modo geral, são brancos³², pouco escolarizados, do sexo masculino e, em se tratando dos escrivães da Câmara tinham poucos rendimentos, conforme podemos verificar na Tabela 3 adaptada de Vilhena (1922:352/353). Os ordenados dos escrivães muitas vezes eram inferiores aos dos porteiros. A exceção fica por conta do escrivão do deputado, com rendimentos bastante elevados.

TABELA 3
Rendimentos anuais dos escrivães da cidade de Salvador no século XVIII
(Adaptado de Vilhena, 1922).

ESCRIVÃES	ORDE NADOS	PROPI NAS	EMOLU ENTES	NOVOS DIREI TOS	DONATI VOS	TERÇAS	TOTAL COM DESCONTO
Tribunal da relação							
- da vara do meirinho			44\$000	6\$000			44\$000
Real junta da arrecadação da real fazenda							
- junta deputado							
	1: 200\$000	120\$000	82\$000				1:402\$000
- do Thesoureiro	200\$000		50\$000				250\$000
- meirinho da fazenda	60\$000		70\$000				130\$000
Junta da arrecadação do subsídio voluntário							
- da ementa da Alfândega	100\$000		6\$000				106\$000
Juízo da chancelaria							
- chancelaria	40\$000		120\$260	19\$00\$	2\$		100\$000
Juízo das despesas							
- das despesas		78\$000	2\$000				80\$000
Juízo da Coroa e Execuções da Real Fazenda							
- 1 ^o da coroa							
- 2 ^o da coroa	-		-	-	-	-	-
	40\$000		240\$000	30\$000			170\$000
Juízo do fisco e conservatória dos							

³² Cf. Kátia Mattoso (1982: 72/ 86/119) “Germano Mendes Barreto, cabeça desse grupo doméstico, também é branco, tem 61 anos e trabalha como escrivão no Tribunal (...)” e João Reis (1996:349).

familiares						
- do Fisco e conservatória	40\$000		16\$000			56\$000
Juízo da consevatória dos contractos e dízimo, azeite e sal						
-do contrato das baleias		3\$000				3\$000
-do contrato do sal	40\$000	4\$000				44\$000
Ouvidoria geral do crime						
- 1 ^o escrivão						
- 2 ^o escrivão	200\$000					200\$000
	200\$000					220\$000
Ouvidoria geral do cível						
- 1 ^o escrivão						
- 2 ^o escrivão		560\$000	60\$000	100\$000	200\$000	200\$000
		560\$000	60\$000	100\$000	200\$000	200\$000
Intendência do ouro						
- Intendência	400\$000					400\$000
- Meirinho	40\$000					40\$000
Senado da câmara						
- do senado		60\$000	180\$160	360\$000	20\$000	586\$160
- da almotaçaria		50\$000	2\$500			47\$500
- das execuções		20\$000	7\$400			12\$600
- da vara do alcaide		60\$000				60\$000
- do meirinho		60\$000	2\$000			60\$000
- da vara do mesmo		12\$000	2\$000			28\$000
- 2 ^o da vara do dito meirinho		30\$000	2\$000			4\$000
- da freguesia de Santo Antonio		6\$000	2\$000			4\$000
- da vara do mesmo						
- da vara do meirinho da Victoria		5\$000	2\$000			3\$000
		6\$000	2\$000			4\$000
Mesa de inspeção						
-escrivão da inspeção	300\$000	40\$000				340\$000
- 2 ^o escrivão da inspeção	300\$000	10\$000				310\$000
- da arrecadação do tabaco						
- da entrada do tabaco	120\$000	30\$000				150\$000
- da ementa da receita e despesa	80\$000	80\$000		10\$000		62\$000
- da vara do meirinho	100\$000					125\$000
	50\$000		10\$120			79\$880
Intendência da Marinha e armazéns reais						
- do almoxarife						
- do meirinho	300\$000		170\$000			470\$000
-	-	-	-	-	-	-

Mesa da moeda						
- da receita e despesa	440\$000		30\$000	8\$000	100\$000	231\$334
- da conferência	300\$000		24\$000/	8\$000	80\$000	159\$220
- das partes	300\$000		30\$000			147\$220
Alfândega						
- alfândega	200\$000	600\$000	110\$000			690\$000
- ementa	300\$000					300\$000
- descarga	72\$000	252\$000	7\$200			216\$800
- abertura	120\$000	60\$000	17\$400	12\$000		160\$600
- mesa da balança	120\$000	20\$000	12\$900			127\$000
- das execuções da alfândega		60\$000	6\$000			54\$000
Juízo de fora do crime e provedoria de capelas e resíduos						
- crime		100\$000				100\$000
- do meirinho		50\$000	7\$000			43\$000
- da provedoria		600\$000	60\$000			540\$000
- do meirinho		50\$000	7\$000	10\$000		33\$000
Juízo de fora do cível e provedoria de depósito e amostras de depósito geral						
- receita do depósito		30\$000				30\$000
Juízo de fora dos órfãos						
- 1° escrivão dos órfãos		400\$000	30\$000			370\$000
- 2° escrivão dos órfãos		400\$000	3\$000	60\$000	10\$000	210\$000

Refletindo um pouco sobre a função dos escrivães que através dos seus escritos transpunham situações cotidianas das pessoas através de diferentes modalidades de documentos, começamos a nos perguntar se não poderia haver indícios lingüísticos das pessoas envolvidas nesse processo. Correndo o risco de uma simplificação, poderíamos supor que os escrivães poderiam ser considerados como uma espécie de “porta voz” dessas pessoas e, é claro, deles mesmos. E quem sabe, enquanto autores e representantes lingüísticos poderiam nos dar a conhecer sobre a língua de seu tempo.

Obviamente que inferir a língua falada através da escrita num tipo de documentação oficial e relacionar questões lingüísticas e extralingüísticas requer talvez um tipo de metodologia própria. Entretanto, negligenciar indícios através de inferências de dados que possam ser significativos, ainda que relativamente escassos, é negligenciar talvez uma das possibilidades de se chegar a

variedades históricas diversas do português brasileiro. Pelo menos, foi o que o contato inicial com a documentação oficial nos levou a pensar.

3. Arquivos pesquisados

AMC - Arquivo Municipal de Cachoeira - Série Inventários e - Série Testamentos

APEBA - Arquivo Público do Estado da Bahia – Testamentos, Declarações, Certidões

AMS - Arquivo Municipal de Salvador - Série Testamentos

BSMRAG/CENEF - Biblioteca Setorial Monsenhor Renato de Andrade Galvão – Centro de Estudos Feirenses - Testamentos, Declarações, Certidões e Queixa-crime.

4. Bibliografia consultada e referida

1. ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A escrita no Brasil colonial: um guia para leitura de documentos manuscritos*. Recife: FUNDAJ, Editora Massangana; UFPE, Editora Universitária, 1994.
2. AVELAR, Hélio de Alcântara. *História administrativa do Brasil; a administração pombalina*. Brasília: FUNCEP/Ed. Universidade de Brasília, 1983. v.5.
3. AZEVEDO, Thales de. *As elites de cor numa cidade brasileira: um estudo de ascensão social & classes sociais e grupos de prestígio*. Salvador: Edufba:Egba, 1996,
4. BELLOTO, Heloísa. *Arquivos permanentes*. Rio de Janeiro: Fundação Nacional, 1999.
5. BURKE, Peter e PORTER, Roy. *História social da linguagem*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.
6. _____. *Línguas e jargões: contribuição para uma história social da linguagem*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.
7. CAMPOS, Maria de Fátima Hanaque. *Inventário analítico da documentação histórica do acervo do Monsenhor Renato de Andrade Galvão*. Feira de Santana: UEFS, 1998.
8. COSTA, Vera Lúcia Santana. *Noções de paleografia*. Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 1970.
9. DAUMARD, Adeline e et. Ali. *História social do Brasil: teoria e metodologia*. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1984.
10. *Documentos históricos do arquivo municipal. Atas da Câmara – 1625-1641 – Vol 1* Prefeitura Municipal de Salvador – Bahia, 1944.

11. FLEXOR, Maria Helena Flexor Ochi. *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1990.
 12. _____ . “Ofícios, manufaturas e Comércio”. In. SZMRECSÁNYI, Tomás (org.). *História econômica do período colonial* São Paulo: Editora Hucitec/FAPESP, 1996.
 13. GINSBURG, C. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
 14. GUEDES, João Alfredo Libânio. *História administrativa do Brasil: a união ibérica: administração do Brasil holandês*. Brasília: FUNCEP/Ed. Universidade de Brasília, 1983. v.3. Tomos I e II.
 15. MATTOSO, Kátia M. Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.
 16. _____. *Família e Sociedade na Bahia do século XIX*. São Paulo: Currupio, 1988.
 17. _____. *Para uma história social seriada da cidade do Salvador no século XIX: os testamentos e inventários como fontes de estudo da estrutura social e de mentalidades*. Salvador: AAEB, 1975.
 18. _____. *Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX: uma fonte para o estudo da mentalidade*. Salvador/ UFBA. Centro de estudos baianos, 1979 (no 85).
 19. PIRES, Jarbas Ferreira. *Atos de tabeliães: formulários e notas explicativas*. Rio de Janeiro: Forence, 1959. Vol. 1
 20. SILVA NETO, Serafim. *Textos medievais portugueses e seus problemas*. Rio: Ministério da Educação e Cultura, Casa Rui Barbosa, 1956. (Coleção de estudos filológicos).
 21. SZMRECSÁNYI, Tomás (Org.). *História econômica do período colonial*. São Paulo: Editora Hucitec/FAPESP, 1996.
 22. VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Editora Itapoã, 1969,
 23. _____. *Cartas de Vilhena. Notícias soteropolitanas e brasilicas*. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1922.
-